



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.537, DE 2 DE JULHO DE 2025**

Declara de utilidade pública a entidade que  
específica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E JIU-JITSU DENDÊ MARÉ – CENTRO DE APOIO À COMUNIDADE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.716.458/0001-33, com sede no Município de Inhumas/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA

Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 02/07/2025](#)

Autor	Deputado Bruno Peixoto
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2025006889
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades